

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**JATOBÁ CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que fazem:

- ⇒ **GRATULIANO FERREIRA DA SILVA** abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de São José de Piranhas - Pb, casado(a), pedreiro, residente a rua Padre Nicolau Leite, SN, centro, na cidade de São José de Piranhas - Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 2.049.715 SSP - PB, e CPF n.º 023.653.174-30;
 - ⇒ **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**, abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de São José de Piranhas - Pb, solteiro(a), pedreiro, residente na Rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 SSP PB, e CPF n.º 266.068.948-24;
 - ⇒ **TERTULIANO SALUSTRIANO DA SILVA**, abaixo assinado(a), brasileiro(a) natural de Carrapateira - Pb, casado(a), Mestre de Obras, residente na Rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 774.160 SSP PB, e CPF n.º 098.515.264-87;
 - ⇒ **ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS**, abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de São José de Piranhas - Pb, casado(a), Engenheiro Civil, residente na Rua Odom Bezerra, SN, Centro, São José de Piranhas - Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 319.380 SSP PB, e CPF n.º 112.067.304 - 63;
- todos juridicamente capazes, na melhor forma da lei têm justos e contratados a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá com base nas cláusulas e condições abaixo livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores :

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO COMERCIAL

A sociedade girará sob a Denominação Social **JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** que somente poderá ser usada pelos(as) sócios(as),

[Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature at the top right and several vertical signatures on the right margin.]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

sócios(as), podendo conceder avais, endossos e fianças, depois de deliberados e aprovados pela maioria absoluta dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade terá sua sede na rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, na cidade de São José de Piranhas - Pb, podendo instalar filiais e/ou sucursais, agências, escritórios, ou nomear representante(s) em qualquer parte do Território Nacional, observando as disposições da Legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São José de Piranhas - Pb, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir em decorrência do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social a execução dos serviços de PERFURAÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS CONSTRUÇÃO CIVIL, (CNAE: 45128/01) como atividade principal e OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, (CNAE: como atividade secundária.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: A retirada, morte, incapacidade ou insolvência ou qualquer outra situação de qualquer dos(as) sócios(as) implicará na dissolução da sociedade. Ocorrendo algum(uns) desses eventos acima citados, será feito um BALANÇO PATRIMONIAL, cujo resultado pagar-se-á a quem de direito, ao sócio retirante ou herdeiro do(a) sócio(a) falecido(a), tudo o que lhe couber, sendo no mínimo, 30% (trinta por cento) no ato e o restante no prazo de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do país, sendo a primeira, paga 30 dias após a Apresentação Judicial à Sociedade que permita à Sociedade formalizar inteiramente a operação.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL e RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social total da Empresa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) cotas e será distribuído entre os(as) sócios(as) nos termos seguinte:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

I - GRATULIANO FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 2.500 (DUAS MIL E QUINHETAS) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

II - GETULIANO FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 2.500 (DUAS MIL E QUINHETAS) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

III - TERTULIANO SALUSTIANO DA SILVA: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 2.500 (DUAS MIL E QUINHETAS) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

IV - ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 2.500 (DUAS MIL E QUINHETAS) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

§ 1º As cotas de responsabilidade limitada, serão obrigatoriamente subscritas por brasileiros natos e/ou brasileiros naturalizados por mais de dez anos.

§ 2º As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio, na forma da Lei 3.708 de 10/01/1919, é limitada a importância do capital social.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por brasileiro(s) nato(s) nas seguintes condições:

I - A administração da sociedade será constituída por um Sócio Gerente eleito pela maioria dos sócios quotistas, sendo eleito neste ato GETULIANO FERREIRA DA SILVA;

II - São competência do Sócio Gerente:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS
DE RESPONSABILIDADE LTDA**

a) Exercer o controle geral dos negócios da empresa, principalmente no que se refere as receitas e despesas;

b) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou extra - judicial, por si ou por procuração;

c) superintender os serviços de Secretaria e tesouraria;

d) executar os serviços relativos a aquisição, alienação ou oneração de bens imobilizados, concessão de ávais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza em nome da sociedade, antecipadamente aprovados pela maioria absoluta dos quotistas.

e) assinar individual, mediante a aposição de carimbo ou dactilografado, sob a denominação **CONSTRUTORA JATOBÁ E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA** todo e qualquer documento da sociedade da seguinte forma:

JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Getuliano Ferreira da Silva
Nome do Sócio Gerente

f) apresentar aos demais sócios, para os seus exames e conhecimentos das peças, fichas, livros fiscais, contábeis e todo e qualquer documento em arquivos, quando lhes for conveniente.

II - Os assuntos de importância fundamental para a sociedade, deverão ser discutidos em assembléia(s) com todos os sócios presentes e as proposta submetidas à votação, sendo aprovadas aquelas que contarem com a aprovação da maioria votante.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão sempre tomadas pela maioria absoluta do capital social, em reunião dos quotistas convocados mediante correspondência epistolar, entregue sob protocolo, com antecedência de 05 (cinco) dias; caso seja ignorado o endereço ou paradeiro do representante quotista, em caso de ausência do titular, fato que somente poderá ser comprovado por certidão, passado por Oficial de Justiça ou de Registro de Titulos e Documentos do domicílio do referido representante, ser publicado o aviso para a reunião, mediante publicação pela imprensa local.

Parágrafo Único: A maioria absoluta do capital poderá, reunida, deliberar sob qualquer alteração do capital social.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Nenhuma alteração poderá ser realizada, sem a prévia deliberação e aprovação com a presença da maioria absoluta dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua decisão mediante correspondência protocolada ou enviada a Sociedade pelo Cartório de Titulos e Documentos e será, então, feito um balanço especial, e os haveres do sócio lhe serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais e mensais.

CAPITULO IV

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO DE COTAS

É livre a cessão de cotas nos termos seguintes:

I - entre os sócios, desde que devidamente autorizadas, na forma da legislação específica, pelo Poder Concedente;

II - O sócio que desejar ceder suas cotas a terceiros, deverá oferecer em primeiro lugar, aos sócios remanescentes, que exercerão ou não, dentro do prazo de trinta dias, o direito de preferência;

III - Caso os quotistas remanescentes não exerçam o direito de preferência, o quotista poderá efetuar a alienação, se for previamente autorizado Pelo Poder Concedente e se com ela concordar a maioria dos sócios remanescente.

CAPITULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá um balanço patrimonial e se positivo ou negativo será distribuído ou suportado entre Os(as) sócios(as) na proporção do capital de cada um(a), podendo, os(as) sócios(as), todavia, optarem pelo aumento do capital da empresa, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos positivos apurados anualmente, em balanço patrimonial, serão deduzidos 10% (dez por cento), para a constituição de fundos de reserva, até completar 50% (cinquenta por cento), do capital social. O Saldo será distribuído proporcionalmente entre os sócios.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

É livre a compra e venda de imóveis, assinatura ou endosso de cheques, aceites de títulos e todos e quaisquer compromissos que envolvam o patrimônio da Sociedade ou lhe criem ônus de qualquer espécie, sendo vedado a sociedade o uso da firma social para negócios estranhos aos fins da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RETIRA PRO - LABORE

Os(as) sócios(as) quando no exercício de suas funções, terão direito a uma retirada mensal de valores iguais e proporcionais ao capital social de cada um(a), a título pro-labore, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CONTABILIDADE

A empresa contratará um pessoa física ou jurídica, legalmente habilitada, sob o regime de prestação de serviços, para efetuar a sua contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os(as) sócios(as) acima qualificados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem as atividades mercantil.

E por estarem justos e contratados, na melhor forma da lei, os(as) sócios(as) leram e assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José de Piranhas - Pb, 01 de fevereiro de 2001

Pag. 6 de 7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Gratuliano Ferreira da Silva
Gratuliano Ferreira da Silva
Sócio(a)

Gratuliano Ferreira da Silva
Gratuliano Ferreira da Silva
Socio(a) Gerente

Tertuliano Salustiano da Silva
Tertuliano Salustiano da Silva
Sócio(a)

Antonio Casimiro de Moraes
Antonio Casimiro de Moraes
Sócio(a)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2001
SOB O NÚMERO:
25200368231

Osmani B. Quinze

Ofício Arquivo de Empresas
SECRETARIA GERAL

Protocolo: 01/001926-0

TESTEMUNHAS:

1 - *Cosme Benedito dos Santos*
Cosme Benedito dos Santos
CPF: 951.939.954-20
RG 1.750.955 SSP PB

2 - *Francisco Gomes do Nascimento*
Francisco Gomes do Nascimento
T.C. CONTABILIDADE CRC 4290-PB
CPF 237093792-20
RG 705.795 SSP PB

João Benedito Sobrinho
JOÃO BENEDITO SOBRINHO
TC - CRC - PB - 005668/0-0

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 08 de fevereiro de 2001.

Bela. *Luciana Pereira*
Advogada OAB/PB-9113

JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual fazem:

⇒ **GRATULIANO FERREIRA DA SILVA**, abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de São José de Piranhas - Pb, casado(a), pedreiro, residente a rua Padre Nicolau Leite, SN, centro, na cidade de São José de Piranhas - Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 2.049.715 SSP - PB, e CPF n.º 023.653.174-30;

⇒ **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**, abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de São José de Piranhas - Pb, solteiro(a), pedreiro, residente na Rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 SSP PB, e CPF n.º 266.068.948-24;

⇒ **TERTULIANO SALUSTRIANO DA SILVA**, abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de Carrapateira - Pb, casado(a), Mestre de Obras, residente na Rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 774.160 SSP PB, e CPF n.º 098.515.264-87 e;

ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS, abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de São José de Piranhas - Pb, casado(a), Engenheiro Civil, residente na Rua Odom Bezerra, SN, Centro, São José de Piranhas - Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 319.380 SSP PB, e CPF n.º 112.067.304 - 63; todos sócios e da empresa **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com endereço comercial na rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio na cidade de São José de Piranhas Pb, com contrato de constituição arquivado na MM Junta Comercial de Estado da Paraíba por despacho de 09/02/2001, nº 25200368231, todos juridicamente capazes, resolvem em comum acordo e na melhor forma da lei, alterarem e/ou incluírem algumas cláusulas do seu contrato inicial da seguinte forma:

JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO

A sociedade inclui em suas atividades:

- Edificações(residenciais, industriais, comerciais e de serviços) - CNAE 4521-7/00;
- Montagem de estruturas metálicas, inclusive andaimes - CNAE 4525-0/01;
- Construções de redes de água e esgotos - CNAE 4529-2/03;
- Obras de urbanização e paisagismo - 4524-1/;
- Grandes estruturas e obras de arte - CNAE 4523-3/00;
- Terraplenagem e outras movimentações da terra CNAE 4513-6/00;
- Outras obras de engenharia civil - CNAE 4529-2/99;

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

Capital social da empresa integralizado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), está sendo alterado neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e será distribuído entre os sócios nos termos seguintes:

I - GRATULIANO FERREIRA DA SILVA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a **5.000** (CINCO MIL) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

II - GETULIANO FERREIRA DA SILVA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a **5.000** (CINCO MIL) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

III - TERTULIANO SALUSTIANO DA SILVA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a **5.000** (CINCO MIL) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

IV - ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a **5.000** (CINCO MIL) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecida no contrato de constituição permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e na melhor forma da lei, os(as) sócios(as) leram e assinaram a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature on the left margin]

[Handwritten signature on the left margin]

JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

São José de Piranhas - Pb, 23 de março de 2001

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Gratuliano Ferreira da Silva
 Gratuliano Ferreira da Silva
 Sócio(a)

Getuliano Ferreira da Silva
 Getuliano Ferreira da Silva
 Sócio(a) Gerente

Tertuliano Salustiano da Silva
 Tertuliano Salustiano da Silva
 Sócio(a)

Antonio Casimiro de Moraes
 Antonio Casimiro de Moraes
 Sócio(a)


TESTEMUNHAS:

1 - *Cosme Benedito dos Santos*
 Cosme Benedito dos Santos
 CPF: 951.939.954-20
 RG 1.750.955 SSP PB

2 - *Francisco Gomes de Souza*
 Francisco Gomes de Souza
 CPF 737.083.794-20
 RG 649.967 SSP PB

JOÃO BENEDITO SOBRINHO
 JOÃO BENEDITO SOBRINHO
 TC - CRC - PB - 005668/0-0

Odair Araújo de Cássio
 OAB/PB 8346

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2001
	SOB O NÚMERO: 25600050769
Protocolo: 01/004812-0	<i>Odair Araújo de Cássio</i>
Empresa: 25 2 0036823 1	Odair Araújo de Cássio SECRETÁRIA GERAL

Pag 3/3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA "JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**

Os abaixo assinados, **GRATULIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, nascido na cidade de São José de Piranhas, PB, em 29/07/75, empresário, residente a Rua. Padre Nicolau Leite S/N, Centro, São José de Piranhas – PB, Cep: 58.000-000 , portador da identidade nº 2.049.715 - SSP/PB, CPF nº 023.653.174-30, **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, nascido na cidade de São José de Piranhas, PB, em 07/07/77, empresário, residente a Rua. Antonia Maria de Jesus S/N, Santo Antonio, São Jose de Piranhas - PB, Cep: 58940-000 portador da identidade nº 2.049.988-SSP-PB, CPF nº 266.068.948-24, **TERTULIANO SALUSTIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, sob regime total de bens, nascido na cidade de Carrapateira – PB, em 27/04/44, empresário, residente a Rua Antonia Maria de Jesus S/N, Santo Antonio, São José de Piranhas – PB, CEP: 58940-000, portador da identidade nº 774.160 SSP-PB, CPF: 098.515.264-87 e **ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS** brasileiro, casado, sob regime total de bens, nascido na cidade de São José de Piranhas – PB, em 03/03/57, empresário, residente a Rua Odom Bezerra, S/N, Centro, São José de Piranhas - PB CEP: 58940-000, portador da identidade nº 319.380 SSP-PB, CPF: 112.067.304-63, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Antonia Maria de Jesus S/N, Santo Antonio , na cidade de São José de Piranhas - PB, Cep: 58.940-000, conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 2520036823-1, por despacho em 09 de fevereiro de 2001, CNPJ nº 70.093.695/0001-89, resolvem de comum acordo Consolidar o Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país e subscritas em:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR R\$
Gratuliano Ferreira da Silva	30.000	30.000,00
Getuliano Ferreira da Silva	30.000	30.000,00
Tertuliano Salustiano da Silva	30.000	30.000,00
Antonio Casimiro de Moraes	30.000	30.000,00
Totais	120.000	120.000,00





CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA, A sociedade tem sua sede à Rua Antonia Maria de Jesus S/N, Santo Antonio, São José de Piranhas, PB, Cep. 58.000-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) – CNAE 4521-7/0, Montagem de estruturas metálicas, inclusive andaimes – CNAE 4525-0/01, Construções de redes de água e esgoto – CNAE 4529-2/03, Obras de urbanizações e paisagismo – 4524-01, Grandes estruturas e obras de arte – CNAE 4523-3/00, Terraplanagem e outras movimentações da terra CNAE 4513-6/00, Outras obras de engenharia civil – CNAE 4529-2/99.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país e subscritas em:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR R\$
Gratuliano Ferreira da Silva	30.000	30.000,00
Getuliano Ferreira da Silva	30.000	30.000,00
Tertuliano Salustiano da Silva	30.000	30.000,00
Antonio Casimiro de Moraes	30.000	30.000,00
Totais	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizadas a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA"**

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial para, celebrar contratos de qualquer natureza, contrair dívidas, transigir, renunciar, movimentar contas em bancos, e constituir procuradores, representar a firma junto a entidades Governamentais e Autarquias, podendo em fim praticar todos os atos indispensáveis à realização dos objetivos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis as sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " JATOBÁ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA"**

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro jurídico da cidade de São José de Piranhas - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi contratado obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

João Pessoa(PB), 14 de Julho de 2004.

Gratuliano Ferreira da Silva

Getuliano Ferreira da Silva

Tertuliano Salustiano da Silva

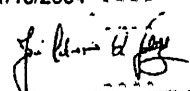
Antonio Casimiro de Moraes

Gratuliano Ferreira da Silva
Getuliano Ferreira da Silva
Tertuliano Salustiano da Silva
Antonio Casimiro de Moraes

TESTEMUNHAS:

Vilma dos Santos
 Vilma dos Santos
 CRC: 5964

Vilma Cabral de Amorim
 Vilma Cabral de Amorim
 CPF: 252.366.924-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2004 SOB Nº: 25600094583 Protocolo: 04/034499-1 Empresa: 25 2 0036823 1 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		 JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL
--	--	--

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

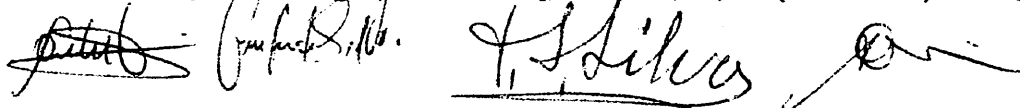
- ⇒ **GRATULIANO FERREIRA DA SILVA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, nascido em 29/07/1975, filho de Tertuliano Salustriano da Silva e Maria Ferreira da Silva, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a rua **Projetada, SN, Loteamento Dondom Palitot, na cidade de São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000**, portador da cédula de identidade RG. Nº **2.049.715 SSP - PB**, e CPF n.º 023.653.174-30;
- ⇒ **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, nascido em 27/07/1977, filho de Tertuliano Salustriano da Silva e Maria Ferreira da Silva, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na **Rua Hidelbrando Pereira, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000**, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 SSP PB, e CPF n.º 266.068.948-24;
- ⇒ **TERTULIANO SALUSTRIANO DA SILVA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Carrapateira - Pb, nascido em 27/04/1944, filho de Francisco Salustriano da Silva e Francisca Amélia de Jesúe, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente na **Rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000**, portador da cédula de identidade RG. Nº 774.160 SSP PB, e CPF n.º 098.515.264-87;
- ⇒ **ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, nascido em 03/03/1957, filho de Antonio Ferreira de Moraes e Paulina Casimiro de Moraes, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na **Rua Odom Bezerra, SN, Centro, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000**, portador da cédula de identidade RG. Nº 319.380 SSP PB, e CPF n.º 112.067.304 - 63;

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas - PB, CEP 58940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200368231 em 09/02/2001, CNPJ nº 04.320.189/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - Altera-se neste ato, o endereço da rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000 para a rua Hildebrando Pereira, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social atualmente de: Edificações (residências, industriais, comerciais e serviços); Montagem de Estruturas metálicas, inclusive andaimes; Construções de redes de água e esgotos, Obras de Urbanização e Paisagismo, Grandes Estrutura e obras de arte; Terraplanagem e outras movimentações da terra; e outras obras de engenharia civil, **a partir deste ato passa a compor-se das seguintes atividades:** Edificações (residenciais, industriais, comerciais e serviços); Preparação de terrenos; Fundações destinadas a construção civil; Terraplenagem e outras movimentações da terra; Obras de urbanização e paisagismo; Construção de redes de águas e esgotos; Construção de redes de transporte por dutos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de Alvenaria e reboco; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura em edificações em geral; Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de revestimentos a aplicação de resinas em interiores e exteriores, limpeza urbana, exceto gestão de aterros sanitários; outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto; demolição de edifícios e outra estruturas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Perfuração e construção de poços de águas; construção de barragens e represas para geração de energias elétrica, atividades de limpeza em imóveis; outras obras de acabamento da construção civil e Outras obras de engenharia civil.

CLÁUSULA 3ª - Retiram-se da sociedade neste ato, livres e desembaraçados de quaisquer compromissos os sócios: **GRATULIANO FERREIRA DA SILVA**, cedendo e transferindo suas **30.000 (trinta mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscritas e



Pág. 1 de 2.

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio **GETULIANO FERREIRA DA SILVA** e **TERTULIANO SALUSTRIANO DA SILVA** cedendo e transferindo suas **30.000 (trinta mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**

CLÁUSULA 4ª - Permanece inalterado o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, distribuídas da seguinte maneira:

SÓCIO	Quantidade de cotas	Valor das cotas em R\$
GETULIANO FERREIRA DA SILVA	90.000	90.000,00
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS	30.000	30.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA 5ª - Os sócios decidem em comum acordo que a retirada a título de "pro labore" antes pertinente a todos os sócios, a partir deste ato, caberá somente ao sócio **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 6ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

São José de Piranhas - Pb, 31/03/2006.

Getuliano Ferreira da Silva.

 GETULIANO FERREIRA DA SILVA

Antonio Casimiro de Moraes

 ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS

Gratuliano Ferreira da Silva.

 GRATULIANO FERREIRA DA SILVA

Tertuliano Salustriano da Silva

 TERTULIANO SALUSTRIANO DA SILVA

Pág. 2 de 2

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2006
 SOB Nº: 25600112827
 Protocolo: 06/011197-6
 Empresa: 25 2 0036823 1
 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA
 Responsável: Helder de L. Freitas

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".EPP

- ⇒ **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, nascido em 27/07/1977, filho de Tertuliano Salustiano da Silva e Maria Ferreira da Silva, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na **Rua Hildebrando Pereira, 12, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000**, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 **SSP PB**, e CPF n.º **266.068.948-24**;
- ⇒ **ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, nascido em 03/03/1957, filho de Antonio Ferreira de Moraes e Paulina Casimiro de Moraes, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na **Rua Inácio Lira, 351, 1º andar, Centro, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000**, portador da cédula de identidade RG. Nº **319.380 SSP PB**, e CPF n.º **112.067.304 - 63**;

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua Hildebrando Pereira, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas - PB, CEP 58940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200368231 em 09/02/2001, CNPJ nº **04.320.189/0001-50**, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - Altera-se neste ato, o endereço da rua Hildebrando Pereira, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000 para a rua Corsino Batista, nº 393, Bairro São Sebastião, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social que antes era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir deste ato passa a ser de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) dividido em 370.000 (Trezentos e setenta mil) quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte maneira, cujo valor do aumento é integralizado neste ato.

SÓCIO	Quantidade de quotas	Valor das quotas em R\$
GETULIANO FERREIRA DA SILVA	277.500	277.500,00
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS	92.500	92.500,00
TOTAL	370.000	370.000,00

CLÁUSULA 3ª - Os sócios decidem em comum acordo que a retirada a título de "pro labore" antes pertinente somente ao sócio GETULIANO FERREIRA DA SILVA, a partir deste ato, caberá a todos os sócios observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anteriores permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

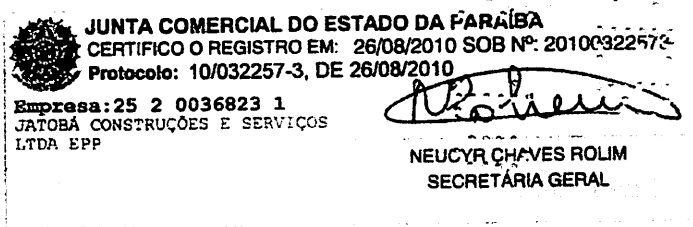
São José de Piranhas - Pb, 20 de agosto de 2010.

Getuliano Ferreira da Silva

 GETULIANO FERREIRA DA SILVA
 Sócio Administrador

Antonio Casimiro de Moraes

 ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS
 Sócio



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA:

“JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP”

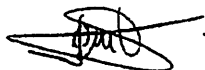
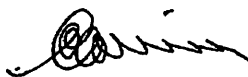
GETULIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São José de Piranhas – PB, nascido em 27/07/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 266.068.948-24, portador da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 SSP PB expedida em 07/04/1994, filho de Tertuliano Salustiano da Silva e Maria Ferreira da Silva, residente na Rua Hildebrando Pereira, 209, Santo Antonio, São José Piranhas – PB, CEP 58.940-000, e

ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS, brasileiro, natural de São José de Piranha – PB, nascido em 03/03/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 112.067.304-63, portador da cédula de identidade RG. Nº 319.380 SSP PB expedida em 03/12/2003, filho de Antonio Ferreira de Moraes e Paulina Casimiro de Moraes, residente na Rua Inácio Lira, 351, 1º andar, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP 58.940-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua Corsino Batista, 393 - São Sebastião. São José de Piranhas – PB. CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200368231 em 09/02/2001, CNPJ nº 04.320.189/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade altera o endereço da sede para a Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108 – 1º andar sala “A” – Centro. São Jose de Piranhas, estado da Paraíba, CEP 58.940-000.


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 12:57 SOB Nº 20170286797.
PROTOCOLO: 170286797 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702990601. NIRE: 25200368231.
JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

“JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP”

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital social de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil Reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
GETULIANO FERREIRA DA SILVA	600.000	R\$ 600.000,00
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

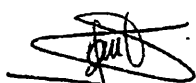
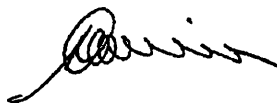
A sociedade altera o objeto social para as atividades de:

Atividade principal :

- 1) Construção de edifícios

Atividades secundárias:

- 1) Distribuição de água por caminhões
- 2) Construção de rodovias e ferrovias
- 3) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 5) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 6) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 7) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 8) Obras de irrigação
- 9) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 10) Montagem de estruturas metálicas
- 11) Construção de instalações esportivas e recreativas
- 12) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 13) Demolição de edifícios e outras estruturas


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 12:57 SOB N° 20170286797.
 PROTOCOLO: 170286797 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702990601. NIRE: 25200368231.
 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 03/08/2017
 www.redesim.pb.gov.br

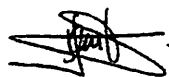
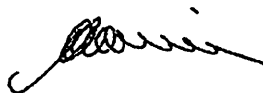
2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA:

“JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP”

- 14) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 15) Perfurações e sondagens
- 16) Obras de terraplenagem
- 17) Instalação e manutenção elétrica
- 18) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 19) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 20) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 21) Instalação de painéis publicitários
- 22) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 23) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 24) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 25) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 26) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 27) Serviços de pintura de edifícios em geral
- 28) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 29) Outras obras de acabamento da construção
- 30) Obras de fundações
- 31) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 32) Obras de alvenaria
- 33) Perfuração e construção de poços de água
- 34) Locação de automóveis sem condutor
- 35) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 36) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 37) Aluguel de andaimes
- 38) Limpeza em prédios e em domicílios
- 39) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 12:57 SOB Nº 20170286797.
PROTOCOLO: 170286797 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702990601. NIRE: 25200368231.

JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

3

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

“JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP”

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato de abertura e alterações posteriores, não modificadas expressamente com a presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais

São Jose de Piranhas (PB), 28 de Julho de 2017

CARTÓRIO
2º CARTÓRIO
S. J. DE PIRANHAS
CARTÓRIO
S. J. DE PIRANHAS

Getuliano Ferreira da Silva
GETULIANO FERREIRA DA SILVA
Sócio - Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Rua Inácio Lira, 195-Centro
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ESTELLANO FERREIRA DA SILVA. DOU F2. São Jose de Piranhas-Paraíba, 02/08/2017.

Anakandia Gonçalves Villas Lira
ANAKANDIA GONÇALVES VILLAS LIRA
Selo Digital de Resolução Tipo Normal B-AF0104-R-FNSK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EXCLUM. R\$: 0,23 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 1,84
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELONATO NOTAS
Anakandia Gonçalves Villas Lira
ESCREVENTE

Antonio Casimiro de Moraes
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS
Sócio

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS
DOU F2. São Jose de Piranhas/PB: 02/08/2017
Arabeta de: ANILMA MARIA RAMALHO DE ANDRADE
R\$ mol R\$ 9,23 FARPEN R\$ 0,27; MP R\$ 0,15; FEPJ R\$ 1,84
Selo Digital AF032801-C-30W
Acesse o site <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO ZUZA HOLANDA
OFÍCIO

Jouana Ferreira da Silva

1º Serviço Notarial e Registral
ZUZA HOLANDA
Lalane Ferreira da Silva
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 12:57 SOB Nº 20170286797.
PROTOCOLO: 170286797 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702990601. NIRE: 25200368231.
JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA:

“JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP”

GETULIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São José de Piranhas – PB, nascido em 27/07/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 266.068.948-24, portador da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 SSP PB expedida em 07/04/1994, filho de Tertuliano Salustiano da Silva e Maria Ferreira da Silva, residente na Rua Hildebrando Pereira, 209, Santo Antonio, São José Piranhas – PB, CEP 58.940-000, e

ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS, brasileiro, natural de São José de Piranha – PB, nascido em 03/03/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 112.067.304-63, portador da cédula de identidade RG. Nº 319.380 SSP PB expedida em 03/12/2003, filho de Antonio Ferreira de Moraes e Paulina Casimiro de Moraes, residente na Rua Inácio Lira, 351, 1º andar, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP 58.940-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108 – 1º andar sala “A” – Centro. São Jose de Piranhas, estado da Paraíba, CEP 58.940-000., registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200368231 em 09/02/2001, CNPJ nº 04.320.189/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera o objeto social para as atividades de:

Atividade principal :

- 1) Construção de edifícios

Atividades secundárias:

- 1) Construção de rodovias e ferrovias
- 2) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB Nº 20170321070. PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703413420. NIRE: 25200368231.
JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP"

- 5) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 6) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7) Obras de irrigação
- 8) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 9) Montagem de estruturas metálicas
- 10) Construção de instalações esportivas e recreativas
- 11) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 12) Demolição de edifícios e outras estruturas
- 13) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 14) Perfurações e sondagens
- 15) Obras de terraplenagem
- 16) Instalação e manutenção elétrica
- 17) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 18) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 19) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20) Instalação de painéis publicitários
- 21) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 22) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 23) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 24) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 25) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 26) Serviços de pintura de edifícios em geral
- 27) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 28) Outras obras de acabamento da construção
- 29) Obras de fundações
- 30) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 31) Obras de alvenaria
- 32) Perfuração e construção de poços de água
- 33) Locação de automóveis sem condutor
- 34) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 35) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 36) Aluguel de andaimes
- 37) Limpeza em prédios e em domicílios
- 38) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB Nº 20170321070.
 PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2
 11703413420. NIRE: 25200368231.
 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 01/09/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA:

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP"

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica excluído o paragrafo primeiro da clausula decima terceira do contrato de Constituição .

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Consolidação

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sede e domicilio na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108 – 1º andar sala "A" – Centro. São Jose de Piranhas, estado da Paraíba, CEP 58.940-000

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente e legal do pais, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
GETULIANO FERREIRA DA SILVA	600.000	R\$ 600.000,00
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto é:

Atividade principal :

- 1) Construção de edifícios




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB Nº 20170321070.
PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703413420. NIRE: 25200368231.
JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

3

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

“JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP”

Atividades secundárias:

- 1) Construção de rodovias e ferrovias
- 2) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 5) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 6) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7) Obras de irrigação
- 8) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 9) Montagem de estruturas metálicas
- 10) Construção de instalações esportivas e recreativas
- 11) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 12) Demolição de edifícios e outras estruturas
- 13) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 14) Perfurações e sondagens
- 15) Obras de terraplenagem
- 16) Instalação e manutenção elétrica
- 17) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 18) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 19) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20) Instalação de painéis publicitários
- 21) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 22) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 23) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 24) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 25) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 26) Serviços de pintura de edifícios em geral
- 27) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 28) Outras obras de acabamento da construção
- 29) Obras de fundações
- 30) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 31) Obras de alvenaria
- 32) Perfuração e construção de poços de água
- 33) Locação de automóveis sem condutor
- 34) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 35) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB Nº 20170321070.
 PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703413420. NIRE: 25200368231.
 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 01/09/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

- 36) Aluguel de andaimes
- 37) Limpeza em prédios e em domicílios
- 38) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Parágrafo Único:

Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **GETULIANO FERREIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB N° 20170321070.
 PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703413420. NIRE: 25200368231.
 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 01/09/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

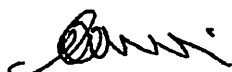
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB N° 20170321070.
 PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703413420. NIRE: 25200368231.
 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 01/09/2017
 www.redesim.pb.gov.br

6

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA:

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro da cidade de São Jose de Piranhas – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

São José de Piranhas (PB), 24 de agosto de 2017.

Getuliano Ferreira da Silva
GETULIANO FERREIRA DA SILVA
Sócio - Administrador



Antonio Casimiro de Moraes
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS
Sócio



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Rua Inácio Lira, 195-Centro

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS. DOU FÉ. São Jose de Piranhas-Paraíba, 29/08/2017.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Rua Inácio Lira, 195-Centro

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: GETULIANO FERREIRA DA SILVA. DOU FÉ. São Jose de Piranhas-Paraíba, 29/08/2017.

Analandia Gonçalves Villar Lira
ANALANDIA GONÇALVES VILLAR LIRA
Selo Digital de Identificação Pessoal e Profissional - NDVT
Confira os dados do sítio em <https://selodigital.pb.jus.br>
EMOLUO. R\$: 9,23 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 1,84
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO NOTAS
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

Analandia Gonçalves Villar Lira
ANALANDIA GONÇALVES VILLAR LIRA
Selo Digital de Identificação Pessoal e Profissional - NDVT
Confira os dados do sítio em <https://selodigital.pb.jus.br>
EMOLUO. R\$: 9,23 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 1,84
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO NOTAS
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

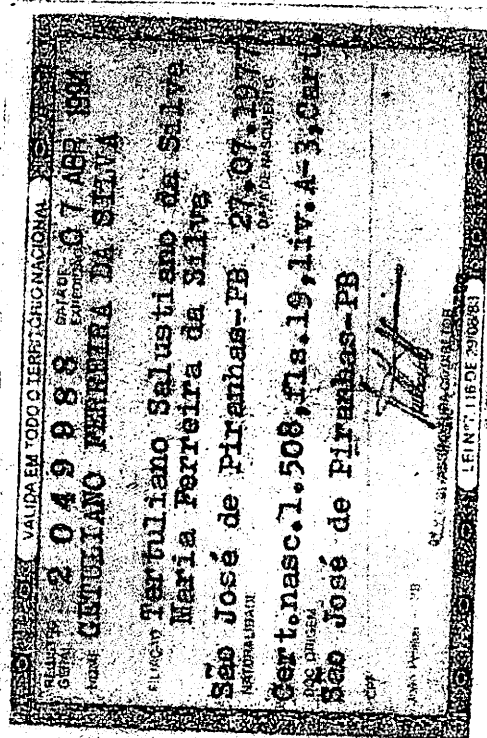
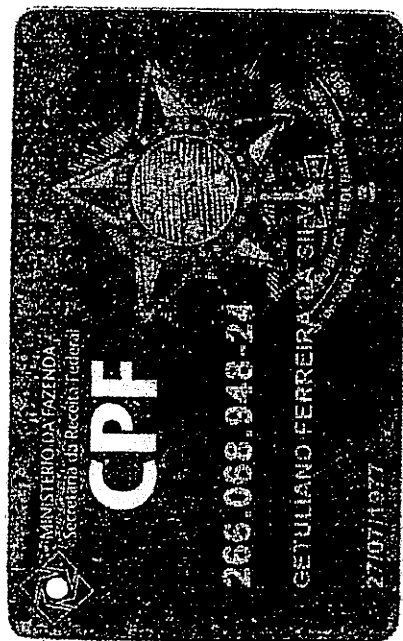


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB N° 20170321070.
PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703413420. NIRE: 25200368231.
JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

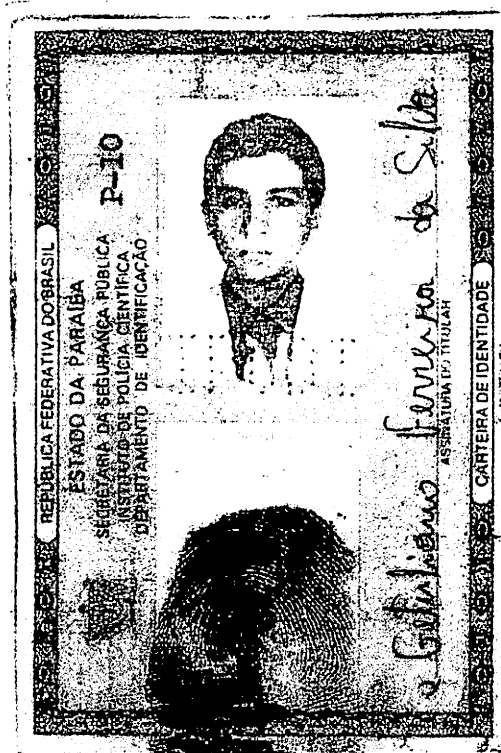
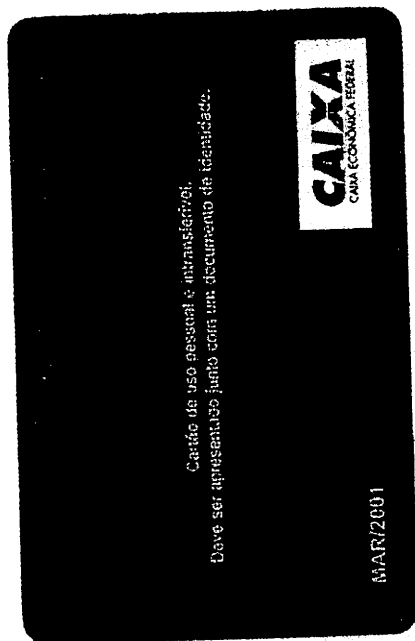
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

7

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONF. E COM ORIGINAL
Aut. por Serv. do Público
de acordo com a Lei 8.662
Em 26/02/2021
Colo



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 319.380.28V19 DATA DE EMISSÃO 03 DEZ 2003

NOME ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS

FILIAÇÃO Antonio Ferreira de Moraes

NATURALIDADE São José de Piranhas-PB DATA DE NASCIMENTO 03-03-1957

DOC ORIGINÁRIO Cert. Cas. 602, Fls. 102, V. Liv. B-Aux-2, Cart. São José de Piranhas-PB

CPF 112.067.304-63

Jobo Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

CELEBRANTE MISE PROBUS

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO IMPRÓPRIA PORQUE INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio Casimiro de Moraes

CONF. E COM ORIGINAL

Aut. por Serv. do Público

Em 26 / 02 / 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DL-P-117

ASSINATURA DO TITULAR

Antonio Casimiro de Moraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 03.03.57

CONTRIBUINTE 112.067.304-63

ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CONF. E COM ORIGINAL

Aut. por Serv. do Público

Em 26 / 02 / 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.320.189/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JATOBA CONSTRUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</p> <p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.22-7-02 - Obras de irrigação</p> <p>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MALAQUIAS GOMES BARBOSA	NÚMERO 108	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO SALA A
---	---------------	--------------------------------------

CEP 58.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PIRANHAS	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JATOBACONSTRUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9106-0499/ (83) 9316-5024
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 07:40:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.320.189/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JATOBA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R MALAQUIAS GOMES BARBOSA	NÚMERO 108	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO SALA A
--	----------------------	---

CEP 58.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PIRANHAS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JATOBACONSTRUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9106-0499/ (83) 9316-5024
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 07:40:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

RECEBEMOS DE EQUIMAQUINAS COM E REP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 342
		SÉRIE: 1

 EQUIMAQUINAS Identificação do emitente EQUIMAQUINAS COMERCIO REP. LTDA (85) 3216.1000 Av Leão Sampaio, 5220 - Bulandeira - - Barbalha - CE Fone: 8532161000 CEP : 63180-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	 Chave de acesso 2313 0512 1524 7200 0220 5500 1000 0003 4218 1284 5429
	Nº 342 SÉRIE: 1 FL 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.612058-6	IE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.152.472/0002-20	Protocolo de autorização de uso 123130020033634 - 20/05/2013 16:03:15
---	-----------------------------------	----------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ / CPF 04.320.189/0001-50	DATA DE EMISSÃO 20/05/2013
NOME / RAZÃO SOCIAL JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME		Bairro / Distrito SÃO SEBASTIÃO	CEP 58940000
ENDEREÇO RUA CORSINO BATISTA, 393,		UF PB	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO São José de Piranhas	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 161318290	HORA DA SAÍDA

FATURA	Fatura: 1	Vencimento: 20/05/2013	Valor: 210.000,00
---------------	-----------	------------------------	-------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 148.239,00	VALOR DO ICMS 17.788,68	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 210.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 210.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 1	ESPECIE UND	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000000 Kg	PESO LÍQUIDO 6534,000000 Kg		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
R350PT	"R350PT - RETRO 4X4 TURBO MOD.3C **PLUS** CAB A/C" RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA FRONTAL, MARCA JCB, MODELO 3C DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR TURBO TRACAO NAS 04 RODAS, PNEUS TRASEIROS 17,5X25 L2 12L, PNEUS DIANTEIROS 12,5/80X18 10L. CABINE FECHADA TIPO "ROPS" E "FOPS" COM AR CONDICIONADO. CARREGADEIRA COM CACAMBA DE 1,0 M3 DENTES, RETROESCAVADEIRA COM CACAMBA DE 30". BRACO FIXO. Nro Série: 2276632 Chassi: 9B9214T84DBDT4632 Motor: S1S004294 Renavam: 514000 Cód Fimame: 1575889 Contrato nº 264401815 O Banco do Brasil é proprietário fiduciário, conforme o caso, do bem descrito nesta nota fiscal.	8429.59.00	0.20	6102	UN	1,00	210.000,00	210.000,00	148.239,00	17.788,68	0,00	12,00	0,00

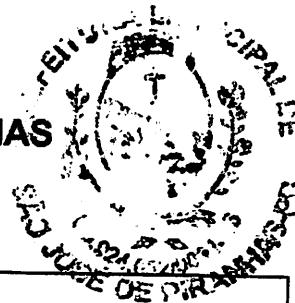
CÁLCULO DO ISSON			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15145	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSON 0,00	VALOR DO ISSON 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AREA NEGOCIO: VENDA-NOVOS VENDEDOR: Paulo Costa COND PAGTO: VD - COND ESPECIAL NAO INCIDENCIA DE PIS E COFINS E CORDO COM A LEI 10485/2002. REDUCAO DE BASE DE CALCULO DE ICMS EM 29,41% DE ACORDO COM A LEI 13222 ART. 2º E 3º. Dados Bancarios: Bradesco Agencia: 741-2 C/C: 46384-1	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166
RUA INÁCIO LIRA, 363
FONE: (83) 3552-1061
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 006294	DATA DE EMISSÃO 22/01/2021	VALIDADE 60 DIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00033/2013
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 04.320.189/0001-50	Nome/Razão Social JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: MALAQUIAS GOMES BARBOSA	Numero: 108
Complemento: 1º ANDAR, SALA A, MED 30,50M²	Bairro: CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

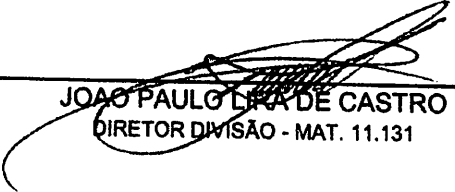
FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 22 de janeiro de 2021


JOÃO PAULO LIRA DE CASTRO
DIRETOR DIVISÃO - MAT. 11.131

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: joaopaulo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D7E5.ACDC.A5AD.E740**

Emitida no dia 15/02/2021 às 09:32:53

Nome Empresarial:

JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

Endereço:

MALAQUIAS GOMES BARBOSA

Número:

108

Complemento:

ANDAR PRIMEIRO SALA A

Bairro:

CENTRO

Município:

SAO JOSE DE PIRANHAS

CEP:

58940-000

Inscr. Estadual:

16.131.829-0

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

04.320.189/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.320.189/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:13 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **3D15.0E0C.756D.478D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.320.189/0001-50

Razão Social: JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MALAQUIAS GOMES BARBOSA 108 / CENTRO / SAO JOSE DE
PIRANHAS / PB / 58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2021 a 14/03/2021

Certificação Número: 2021021302183741040014

Informação obtida em 24/02/2021 13:53:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.320.189/0001-50
Certidão nº: 5826490/2021
Expedição: 15/02/2021, às 09:35:39
Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.320.189/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.320.189/0001-50

Razão Social: JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: JATOBÁ CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 11:36 de 26/02/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Mhaz.h9jX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.